PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.811, DE 24/12/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4806 / 2024
CONSIDERANDO:
considerando artigo "Art. 1° da Lei 4806/2024 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais),na seguinte unidade e funcional programática: 28.843.0000.0064 AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0000			OPERAÇÃO ESPECIAL	
28.843.0000.0064			AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA	
3.2.90.21.00		**131**	**Juros Sobre Dívida Por Contrato**	**975.288,70**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*957.993,68*
	2.753.000.0000		*Recursos Prov. taxas,contrib e preços*	*17.295,02*
4.6.90.71.00		**132**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**1.304.711,30**
	2.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*969.185,32*
	2.753.000.0000		*Recursos Prov. taxas,contrib e preços*	*329.300,14*
	2.756.000.0000		*Recursos de Alienação Bens/Ativos -*	*6.225,84*
			TOTAL: **R$**	**2.280.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de **R$2.280.000,00.**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO